ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

GABINETE

PORTARIA № <u>314</u>/2012-GAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 18134/11 – 23471, RESOLVE:

- Art. 1º Outorgar SANEAMENTO DE GOIÁS S/A, CNPJ Nº 01.616.929/0001-02, por 12(doze) anos o uso das águas subterrâneas, através de um poço tubular profundo perfurado, com profundidade de 160 m (cento e sessenta metros), localizado na Residencial Santa Clara Área de expansão urbana, coordenadas geográficas 16º06'34.48"S/48º03'31.01"W, município de Novo Gama, Estado de Goiás, para derivação durante 16(dezesseis) horas por dia de 15.992 l/h (quinze mil novecentos e noventa e dois litros por hora) com finalidade de abastecimento público.
- Art. 2º A outorga prevista no caput do Art. 1º tem como Responsáveis Técnicos, perante o Governo do Estado de Goiás, o Geólogo Ricier Bonfochi, CREA Nº 90.093/D-RS.
- Art. 3º O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos Or dias do mês de de

2012.

LEONARDO MOURA VILELA

Secretário

AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO Superintendente de Recursos Hídricos